



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Referência para Aquisições por Licitação na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Veículo ambulância tipo B, 0km, ano/modelo 2025, cor branca, 13m, airbag duplo (motorista e passageiro), catalisador redutor seletivo e filtro particulado, alavanca de câmbio no painel, alternador (180 A), alerta de uso do cinto de segurança passageiro e motorista, antena no teto, ar condicionado, apoio de braço do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, aviso sonoro de ré para pedestres, banco do motorista com regulagem de altura, banco de passageiro biposto, banco do motorista com ajuste lombar, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light, câmbio manual de 6 marchas, chave do veículo original de fábrica, cinto de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), console geral com porta objetos e porta copos, conta giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, ESP, espelho retrovisor com comando elétrico, estepe de dimensões normais, faróis com regulagem elétrica de altura, freios a disco nas 4 rodas, freios ABS e ESC (controle de estabilidade), EBD (corretor de frenagem), ASR (controle antiderrapagem), hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), frisos laterais, ganchos para amarração de carga, GSI – indicador troca marchas no painel, hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de carga), luz diurna de segurança (DRL), luz interna na cabine com temporizador, moldura de proteção nas caixas de roda, para-choques na cor preta, intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se	1 un	R\$ 422.400,00	R\$ 422.400,00

dar por meio de PASSAGEM LIVRE DE 550mm DE LARGURA, porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura de 270°, predisposição para som (alto-falante, TDWEETEERS e antena), protetor de cárter, regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral, relógio digital, repetidores de seta no retrovisor, rodas em aço estampado com pneus 225/75 R16, sensor de estacionamento traseiro, suspensões traseiras originais de fábrica, travas elétricas + trava automática das portas a 20km/h, válvula antirreflexo de combustível, vidros climatizados verdes suprimido, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de profundidade ou altura, primeiro emplacamento em nome do município de Hulha Negra e adesivada, o veículo deverá ter garantia, inclusive englobando os acessórios instalados pela empresa após a transformação, de 100.000 (cem mil) km a contar do efetivo recebimento de veículo, a estrutura da cabine e da carroceria será original original de veículo, construída em aço, a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância, portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento, na carroceria, o revestimento interno entre as chapas metálica externa e interna será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, maca retrátil totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.900mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300kg (testada com no mínimo 500kg), com a cabeceira voltada para a frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca, deverá ter no mínimo espaços entres os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo 100mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500mm para a base/cobertura da caixa de roda			
---	--	--	--

traseira direita, o sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando o seu acúmulo, cadeira de rodas dobrável para pacientes adultos com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para a limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável e rodas com pneus de borracha. <u>Sistema de Conectividade e Monitoramento.</u> O veículo deverá possuir sistema eletrônico de conectividade veicular, que possibilite: Diagnóstico remoto do veículo; Localização por GPS; Rastreamento e gerenciamento da frota, integrável com software externo, por rede de dados móveis ou equivalente.			
TOTAL			R\$422.400,00

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Compra de um veículo ambulância tipo b para a Secretaria de Saúde Municipal.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Veículo de tração mecânica número 3500.

2.DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A compra de uma ambulância é justificada pela crescente demanda de atendimentos de emergência na região ou área de atuação. A ambulância permitirá o transporte seguro e rápido de pacientes em situações de risco iminente à vida, acidentes e outras emergências médicas, atendendo a população com mais eficiência e qualidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ ~~422~~ 400,00 apurados no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do veículo será realizada na UBS Unidade Básica de Saúde de Hulha Negra RS, no endereço Maria Cândida de Moraes nº 1600, e com o prazo de entrega de até 120 dias.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelos responsáveis Stéfâni Borges Fernandes e Egon Santos com acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra - RS, 15 de julho 2025.

Stéfani B. Fernandes

Stéfani Borges Fernandes
Assessor de A. Administrativo

Stéfani Borges Fernandes
Assessora de Apoio Administrativo
Matrícula: 2712-0

Egon dos Santos

Egon dos Santos
Coordenador de Saúde

Egon da Silva dos Santos
Coordenador G.S.A em Saúde
Matrícula: 2713-8

